



Avaliação de Recurso contra decisão da Comissão Examinadora do Concurso PROAD Edital 24/2018 Concurso item 40: Ciência da Computação / Sistemas de Computação – Candidato 5

Código do Candidato: 5 (cinco)

Obs: Os questionamentos estão em itálico

- a) Gostaria de solicitar vista e verificação do barema de pontuação de prova de títulos para explicitação da nota obtida.*

Resposta: A cópia do barema solicitada pelo candidato está à disposição na secretaria do DECOM, contra recibo durante 10 dias a partir do dia 29-06-2018.

- b) Aproveito para solicitar a reavaliação do item 3 do barema de prova de títulos (orientação em ensino) referente à Orientação em trabalho de conclusão de curso. Diferentemente de outros editais, não consta no presente Edital no. 24 a especificação de orientação concluída. Desta forma, acredito que as orientações de TCC em andamento devem também ser computadas.*

Resposta:

Só podem ser computadas as atividades concluídas. O cômputo de atividades em andamento só seria aceito, caso explicitamente definido no Edital e com pontuação correspondente.

- c) Peço de forma complementar a reavaliação/verificação da pontuação referente as aulas de disciplinas levando em consideração as horas aulas.*

Resposta:

De acordo com a Edital 24/2018, 4ª retificação, disponível no sítio da UFOP, item B.I.1, página 64 de 126, tem a seguinte redação

I. ATIVIDADES DE ENSINO OU DIDÁTICAS

1. AULAS (declaradas em hora/aula)

- . Experiência em monitoria na graduação: 0,25/Semestre
- . Ensino Fundamental/Médio/Técnico/Tecnológico: 0,25/Semestre
- . Graduação: 0,40/Semestre
- . Pós-graduação: 0,60/Semestre

Assim, o candidato apresentou a declaração das atividades das aulas em hora-aula, de acordo com o edital. São atribuídos 0,4 por semestre (independente de número de horas-aula). Atendendo ao pedido de reavaliação/verificação do candidato, foi alterado a pontuação de 0,8 para 0,4 no item “Atividades de Ensino de Graduação”, pois deveriam ser computados apenas os semestres concluídos. Ficando assim, a pontuação final para 3,6 pontos sem alteração na classificação final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
CONCURSO PÚBLICO-EDITAL PROAD Nº.24/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018
Área: Ciência da Computação / Sistemas de Computação.



Universidade Federal
de Ouro Preto

Em tempo: a Comissão ressalta/esclarece que os pontos finais da prova de títulos são calculados conforme item 7.9.3 do edital, página 52 de 126, onde o candidato de maior pontuação é atribuído 7,0 (sete pontos) e os demais candidatos tem as notas calculadas conforme fórmula detalhada no item supracitado.

Ouro Preto, 29 de junho de 2018.

Presidente: Prof. Dr. Carlos Frederico Marcelo da Cunha
Cavalcanti

Secretário: Prof. Dr. Ricardo Sérgio Prado

Prof. Dr. Diógenes Cecílio da Silva Junior